

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de **INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS**.

2 - OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, que atendam as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**.

3 - JUSTIFICATIVA

Trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de **Instrumentos Musicais e Acessórios para atender as Bandas Marciais vinculadas às Escolas Municipais no Projeto Semana da Pátria 2018**.

4 - PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do material será no máximo de **05 (cinco) dias** úteis após recebimento da autorização de fornecimento.

5 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 195.578,24 (Cento e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

6- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA DE CUSTOS

INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA AS BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS/SEMANA DA PÁTRIA 2018					
ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	PRATO ARO 13"	30	UNIDADES	R\$ 253,18	R\$ 7.595,40
2	PRATO ARO 16"	15	UNIDADES	R\$ 813,61	R\$ 12.204,15

3	CORNETINHAS.	15	UNIDADES	R\$	424,00	R\$	6.360,00
4	CORNETÕES.	12	UNIDADES	R\$	607,42	R\$	7.289,04
5	CAIXAS 14" (MARCA ADAH) SEMILAR OU EQUIVALENTE.	15	UNIDADES	R\$	23,00	R\$	345,00
6	BUMBO DE 16X14"	15	UNIDADES	R\$	1.780,79	R\$	26.711,85
7	CAIXA TAROL DE ALUMINIO 14", PELE EM NYLON P3.	15	UNIDADES	R\$	350,33	R\$	5.254,95
8	SURDO PEQUENO 14", ALUMINIO 30cm, 14".	10	UNIDADES	R\$	6.939,77	R\$	69.397,70
9	CORNETÃO LISO SI BEMOL, ACOMPANHADO DO BOCAL.	5	UNIDADES	R\$	814,50	R\$	4.072,50
10	CORNETÃO COM 1 PISTO SOL/FÁ, ACOMPANHADO DO BOCAL.	2	UNIDADES	R\$	1.044,00	R\$	2.088,00
11	CORNETA SIBEMOL	10	UNIDADES	R\$	949,00	R\$	9.490,00
12	CORNETA COM 1 PISTO SIBEMOL/ LA BEMOL, ACOMPANHADO DO BOCAL.	2	UNIDADES	R\$	388,70	R\$	777,40
13	CAIXA TENOR CAPTAIN 14X12 COM CARRIER.	2	UNIDADES	R\$	6.349,00	R\$	12.698,00
14	BAQUETAS PARA BUMBO	20	UNIDADES	R\$	260,41	R\$	5.208,20
15	BAQUETAS PARA TAROL	30	UNIDADES	R\$	16,13	R\$	483,90
16	BAQUETAS PARA SURDO	20	UNIDADES	R\$	9,13	R\$	182,60
17	BAQUETAS PARA BUMBO MAÇANETA DE FANFARRA CABO 30CM	20	UNIDADES	R\$	35,23	R\$	704,60
18	BAQUETAS PARA CAIXA	35	UNIDADES	R\$	18,13	R\$	634,55
19	BAQUETAS PARA TENOR QUADRITON	20	UNIDADES	R\$	71,25	R\$	1.425,00
20	BAQUETAS DE REPIQUE	20	UNIDADES	R\$	16,13	R\$	322,60

21	NAPA BRANCA PARA SURDO	20	METROS	R\$ 9,13	R\$ 182,60
22	ESTEIRA DE 40 FIOS	8	UNIDADES	R\$ 111,20	R\$ 889,60
23	ESTEIRA 12" 24 FIOS PARA CAIXA	15	UNIDADES	R\$ 18,97	R\$ 284,55
24	BOCAIS DE CORNETÃO (BICOS)	10	UNIDADES	R\$ 40,90	R\$ 409,00
25	BOCAIS PARA CORNETINHA (BICOS)	10	UNIDADES	R\$ 40,90	R\$ 409,00
26	PELE PARA QUADRITON	20	UNIDADES	R\$ 217,34	R\$ 4.346,80
27	PELE PARA TAROL 14"	20	UNIDADES	R\$ 90,73	R\$ 1.814,60
28	PELE PARA SURDO 14"	35	UNIDADES	R\$ 21,29	R\$ 745,15
29	PELE RESPOSTA PARA TAROL 14"	15	UNIDADES	R\$ 15,00	R\$ 225,00
30	PELE 12" PARA CAIXA	30	UNIDADES	R\$ 48,29	R\$ 1.448,70
31	PELE RESPOSTA 12" PARA CAIXA	15	UNIDADES	R\$ 81,00	R\$ 1.215,00
32	PELE 18" PARA BUMBO	20	UNIDADES	R\$ 37,02	R\$ 740,40
33	PELE 20" PARA BUMBO	20	UNIDADES	R\$ 31,04	R\$ 620,80
34	PELE 22" PARA BUMBO	20	UNIDADES	R\$ 43,00	R\$ 860,00
35	GARRA/PARAFUSO P/ BUMBO - TWB	10	UNIDADES	R\$ 15,88	R\$ 158,80
36	VARETA DE CHIMBAL LONGA 7mm	10	UNIDADES	R\$ 93,90	R\$ 939,00
37	TALABARTE NYLON (PRETO) 1 GANCHO PARA SURDO	15	UNIDADES	R\$ 14,00	R\$ 210,00
38	TALABARTE NYLON (PRETO) 2 GANCHO PARA SURDO	30	UNIDADES	R\$ 14,00	R\$ 420,00
39	TALABARTE COM 2 GANCHOS	50	UNIDADES	R\$ 14,00	R\$ 700,00
40	CAIXA DE SOM PORTÁTIL	20	UNIDADES	R\$ 211,94	R\$ 4.238,80
41	VIOLÃO	5	UNIDADES	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
VALOR TOTAL					R\$ 195.578,24

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer o material objeto deste certame no prazo fixado neste edital, após aprovação pela Administração do Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

7.2. Entregar o material dentro às especificações contidas neste Edital e seus Anexos, em perfeitas condições de consumo, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Trav. Altamira, nº 200, Bairro Nova Olinda, CEP 68741-320, sem que isso implique em acréscimo no preço da proposta, devendo o mesmo ser conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade da entrega;

7.3. Constatada qualquer irregularidade, substituir o material no prazo máximo de **05 (cinco)** dias;

7.4. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

7.5. Substituir o produto que, após a entrega, aceite ou utilização, durante o prazo de recebimento provisório, venha a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – a Prefeitura Municipal de Castanhal;

7.6. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Prefeitura Municipal de Castanhal.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A PMC compromete-se a:

8.1.1- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da empresa fornecedora às dependências da PMC relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

8.1.2- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

8.1.3- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.1.4- Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

8.1.5- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

8.1.6- Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto desta licitação, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos;

8.1.7- Controlar e documentar as ocorrências havidas;e,

8.1.8- Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos instrumentos e acessórios, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

9- PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto desta licitação, não poderá ser superior a **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e Empenho.

10- PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia dos instrumentos será de no mínimo **12 (doze) meses**, contados da data de seu recebimento definitivo, ficando a cargo da contratada todas as despesas de envio dos materiais.

11- RESPONSÁVEL PELO PROJETO E FISCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação.